



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022**

1. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada para realização de transmissões ao vivo em FULL HD pelas plataformas digitais do município (Facebook e Youtube) do 2º A Escola Canta e 3º Canta Herval nos dias 29 e 30 de setembro com geração e fornecimento do back up.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/1993, ficando O Departamento Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 08 de agosto de 2022.

MAURO SÉRGIO MARTINI.
Prefeito Municipal.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de transmissões ao vivo em FULL HD pelas plataformas digitais do município (Facebook e Youtube) do 1º A Escola Canta e 2º Canta Herval nos dias 29 e 30 de setembro com geração e fornecimento do back up.

1.2. VALOR TOTAL: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

1.3. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deverá ocorrer nos dias 29 e 30 de setembro no Teatro Alfredo Sigwalt à partir das 19:00 horas.

1.4. FORMA DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias após o evento.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022, LOA Nº 3.540/2021 de 10/12/2021 na seguinte rubrica:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Atividade: Manutenção, Encargos e atividades do Dptº de Cultura e Biblioteca Pública Municipal

Função Programática: 13.392.0016.2.036.3.1.90.00.00

Reduzido: 81.

2.2 Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: **11/08/2022**

4. EXECUTOR

VMS FILMAGENS E EVENTOS LTDA. ME

Rua Getúlio Vargas, 650 - Centro

JOAÇABA - SC

CNPJ: 80.136.716/0001-50



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

5. RAZÃO DA ESCOLHA

Os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre prestadores de serviços, em anexo cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado. Foi escolhido o fornecedor que apresentou o menor preço. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços serão provenientes da própria administração na rubrica orçamentária acima indicada.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Um festival de música, além de ser um importante evento de caráter educativo, artístico e cultural, para valorizar e promover talentos musicais, especialmente entre crianças e jovens, também contribui para o desenvolvimento da consciência cidadã e promoção da arte popular, também servindo como momento de entretenimento familiar e promoção cultural, no qual as famílias de nossa cidade e micro região poderão estar presentes para se divertirem de forma saudável.

Esta será a 3ª edição do evento Canta Herval e 2ª Edição do A escola Canta, porém em virtude da pandemia do COVID-19, essas edições dos Festivais da Canção será de forma totalmente on-line, para isso se faz necessário a contratação de empresa especializada com equipamentos adequados E técnicos capacitados para a transmissão dos dois eventos, uma vez que o município não possui esses equipamentos e pessoal para realização destes serviços nos eventos.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Justifica-se tal procedimento com fundamento no O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

"Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
(...)*

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta Gestora apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 08 de agosto de 2022.

SILVANA LAZARINI BULLA
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.